

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO

Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGEPI/UFRGS), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de 01 (um/a) bolsista de pós-doutorado no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPID/CAPES), em conformidade com a Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024, e a Portaria CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024.

1. DA BOLSA

Será oferecida 01 (uma) bolsa de pós-doutorado vinculada ao Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPID/CAPES.

A bolsa terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser renovada conforme disponibilidade de cota e avaliação de desempenho, respeitando as normas da CAPES.

O valor da bolsa será aquele definido pela CAPES para a modalidade.

2. DOS REQUISITOS

Poderão se inscrever candidatos/as que atendam aos requisitos previstos na Portaria CAPES nº 282/2024, incluindo:

- I. possuir título de doutor obtido em curso reconhecido pela CAPES;
- II. não possuir vínculo empregatício com a UFRGS;
- III. não acumular bolsa de pós-doutorado financiada com recursos públicos federais;
- IV. possuir currículo compatível com atuação em pesquisa e ensino na área de Epidemiologia ou Saúde Coletiva.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 18/05/2026 a 27/05/2026, exclusivamente pelo e-mail ppgepid@ufrgs.br.

Os seguintes documentos deverão ser enviados em arquivo PDF único:

- I. formulário de inscrição;
- II. documento de identidade e CPF;
- III. diploma de doutorado;
- IV. currículo Lattes atualizado;
- V. plano de atividades (máximo de 10 páginas), contendo proposta de atuação em pesquisa, ensino e integração junto ao PPGEPI/UFRGS.

4. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGEPI/UFRGS.

O processo seletivo consistirá em análise documental, considerando:

- I. produção científica recente;
- II. experiência acadêmica e de pesquisa;
- III. adequação do plano de atividades às linhas de pesquisa e às atividades do Programa.

A Comissão poderá, se julgar necessário, realizar entrevista com os/as candidatos/as.

A avaliação será realizada conforme os seguintes critérios:

Item	Pontuação
Currículo e produção científica	50
Plano de atividades	30
Adequação ao PPGEPI/UFRGS	20
Total	100

5. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado na página do PPGEPI/UFRGS em 03/06/2026.

A implementação da bolsa estará condicionada à homologação pela CAPES e à disponibilidade da cota institucional.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA

O/A bolsista deverá cumprir as obrigações previstas na Portaria CAPES nº 282/2024 e desenvolver atividades de pesquisa e colaboração acadêmica junto ao PPGEPI/UFRGS.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGEPI/UFRGS.

Porto Alegre, 13 de maio de 2026.

Rodrigo Citton Padilha dos Reis
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia – UFRGS